

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA Copel Distribuição S.A. ose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 44 3425 8400

Classificação

A3a Industrial / Geracao de Energia Eletrica

Tipo de Fornecimento:

Trifasico / 18A

Nome: CONSORCIO DE GERACAO **DISTRIBUIDA PLIN ENERGIA**

Endereço: Av Brasil, 1 - Pew 04202 2020 - Vila

VENCIMENTO

Vitoria

CEP: 87900-000

Cidade: Loanda - Estado: PR CNPJ: 38163332/0001-60

REF: MÊS / ANO

06/2023

I.E.:ISENTO

106581694

90078178

TOTAL A PAGAR

02/07/2023 R\$18.779,88

DATAS DAS LEITURAS Leitura anterior Leitura atual Nº de dias Próxima Leitura 30 30/04/2023 31/05/2023 01/07/2023



NOTA FISCAL No. 41205782 - SÉRIE 3 DATA DE EMISSÃO: 01/06/2023

Consulte Chave de Acesso em: https://hf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl Chave de Acesso 4123 0604 3688 9800 0106 6600 3041 2057 8210 0438 6102

Protocolo de Autorização: 1412300026275786 01/06/2023 14:04:48 America/Sao Paulo

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELETRICA TE PONTA	kWh	170	0,492941	83,80	2,75	15,08	0,388080
ENERGIA ELETRICA USD PONTA	kWh	170	1,305294	221,90	7,30	39,94	1,027460
ENERGIA ELETRICA TE F PONTA	kWh	556	0,314047	174,61	5,74	31,43	0,247200
ENERGIA ELETRICA USD F PONTA	kWh	556	0,140809	78,29	2,57	14,09	0,110850
ENERGIA INJ. PT MUC OPT TE 06/202;	kWh	-170	0,492941	-83,80	-2,75	-15,08	0,388080
ENERGIA INJ. PT MUC OPT TUSD 06/2	kWh	-170	1,070353	-181,96	-7,30	0,00	1,027460
ENERGIA INJETADA FP TE 06/2023	kWh	-556	0,314047	-174,61	-5,74	-31,43	0,247200
ENERGIA INJETADA FP TUSD 06/2023	kWh	-556	0,115468	-64,20	-2,57	0,00	0,110850
ENERGIA REAT EXCED TE PONTA	kWh	384	0,328984	126,33	4,16	22,74	0,258940
ENERGIA REAT EXCED TE F PONTA	kWh	571	0,328967	187,84	6,18	33,81	0,258940
DEMANDA USD	kW	4,41	22,328798	98,47	3,95	17,72	17,580000
DEMANDA USD ISENTA ICMS	kW	995,59	18,314417	18.233,65	730,45	0,00	17,580000
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				79,56			
TOTAL				18.779,88	744,74	128,30	

1	Tributo	Base de Cálc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
1	ICMS COFINS PIS	712,83 18.572,00 18.572,00	18% 3,29% 0,72%	128,30 611,02 133,72
				·
	77	GRANDEZAS (ONTRATA	ADAS
	Demano	da Todos os Períod	os: 1000 k	W
l		la Fora Ponta	0 k	
l	Energia		0 kV	
l		Fora Ponta:	0 kV	
ı		pacidade Ponta: pacidade Fora Por	0 k ıta: 0 k	
ı		e na Ponta:	ita: UK OK	
		e Fora de Ponta:	0 k	
ı				

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0040621013 0040621013 0040621013 0040621013	CONSUMO kWh CONSUMO kWh EN.EXCE kWh EN.EXCE kWh	PT FP PT FP	15070 76542 30105 55596	16152 80078 32548 59227	.1575 .1575 .1575 .1575	170 556 384 571
0040621013 0040621013	DEMANDA kW CONSUMO kWh KVARH-I kVArh KVARH-I kVArh	TP TP TP PT	91612 223427	96230 234470	.1575 .1575	4.41 727 1739 567
0040621013 0040621013 0040621013	KVARH-I kVArh DN kW DN kW GERAC kWh	FP PT FP PT	6 7 44118	6 7 44118	.63 .63 .1575	1172 3.78 4.41 0
0040621013	GERAC kWh	FP	18037037	18970813	.1575	147069

Reservado ao Fisco					
PERÍODO FISCAL:	01/06/2023				
6657.2A68.73A9.8AF9.A4B1.0F8B.32FD.D035					

Em atendimento à Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2022, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2022, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.

O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (PONTA 170 kWh, FPONTA 556 kWh e INTERMEDIÁRIO 0 kWh) pela tarifa proporcionalizada, quando for o caso.

Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12 Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração.Fora Ponta: 147069 kWh.

Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Mês Ponta 0, Saldo Mês F Ponta 0, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 237, Saldo a Expirar Próximo Mês Ponta 0, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 237, Saldo a Expirar Próximo Mês Ponta 0, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 237, Saldo a Expirar Próximo Mês Ponta 0, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 237, Saldo a Expirar Próximo Mês Ponta 0, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 237, Saldo Acum Expirar Próximo Mês F Ponta 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

INCLUSO NA FATURA PIS R\$133,72 E COFINS R\$611,02 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. GERENTE DA AGENCIA COPEL DE SUA REGIAO: SERGIO PINHEIRO

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações

Periodos Band. Tarif.: Verde: 01/05-31/05

106581694

06/2023

02/07/2023

R\$18.779,88

Nùmero da fatura: FAT-01-20234610438610-2

836300001879 798801110007 001010202347 610438610020



VOCABULÁRIO

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

Conjunto - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico -100 kWh.

Fator de Potência - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 amperes.

Perdas de Transformação - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômia- consumo e demanda).

Tensão Contratada (TC) - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts .

Horario de ponta - É o período composto por 3 (três) horas diárias consecutivas definidas pela Copel considerando a curva de carga de seu sistema elétrico. O Horário de Ponta é aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão da Copel, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e os seguintes feriados: 01 de janeiro, 21 de abril, 01 de maio, 07 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro.

Para a área de concessão da Copel, o Horário de Ponta inicia às 18h e finaliza às 21h. Durante o horário de verão, é acrescido uma hora ao início e ao fim do Horário de Ponta (19h às 22h).

Demanda - A demanda é a potência medida em kW (quilo-watt) e faturada de acordo com o maior valor registrado em um período de 15 minutos durante o ciclo de faturamento. Os produtos relativos a demanda aparecem na fatura dependendo do montante contratado para cada unidade consumidora.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

ONDE PAGAR

As faturas de clientes do Grupo "A" (tarifa binômia) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel. As faturas de clientes do Grupo "B" (tarifa monômia) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, é muito mais cômodo, fácil e seguro.

LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site **www.copel.com**. Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

Telefone Copel: **0800 643 75 75**

Telefone Ouvidoria COPEL: **0800 64 70 606** (dias úteis das 8h às 18h - ligação gratuita) - *email* : **ouvidoria@copel.com**Telefone ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica: **167** (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares) - *email*: **ouvidoria@aneel.gov.br**

Dúvidas, Sugestões, Elogios e Reclamações, utilize o site www.copel.com, as agências ou 0800 643 75 75.



Acesse a Agência Virtual da COPEL Baixe o Aplicativo da COPEL



ANDROID



IOS

Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenda seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do
nosso pessoal, e a sua
tranquilidade.

Lei nº 121/1999 Lei da Posse Responsável

Mês de Referência

Junho/2023

VENCIMENTO

02/07/2023



 Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240

 CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com 0800 643 75 75

Unidade Consumidora

106581694

VALOR A PAGAR

R\$ 18.779,88

FAT-01-20234610438610-2

Emitida em 05/06/2023

Tarifa

0,492941

1,305294

0.314047 0,140809

0,492941 1,070353 0,314047

0,115468 0,328984 0,328967

22,328798

18,314417

Total

83,80

221,90 174,61

78,29 -83,80 -181,96

-174,61 -64,20 126,33

187,84

98,47

18.233,65

CONSORCIO DE GERACAO DISTRIBUIDA PLIN ENERGIA AV BRASIL, 1 - PEW 04202 2020

VILA VITORIA - LOANDA - PR - CEP: 87900-000

CNPJ 38.163.332/0001-60

Data Provável Prox Leitura

EXTRATO DE FATURAMENTO - TARIFA HORARIA VERDE

Informações Técnicas

Mês/Ano Consumo/Uso do Sistema: 06/2023 Indust/Geracao de Energia Eletrica Data de Emissão 01/06/2023 Perdas de Transformação: 0% Data Real Leit Atual 31/05/2023 Rel. Transform. Corrente: 15/5 Data Real Leit Anterior 30/04/2023 Rel. Transform. Potencial: 20125/115

01/07/2023

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO									
E750-MF	kW	kWh	kvarh						
Medidor	0040621013	0040621013	0040621013						
Constante	0.63000	0.15750	0.15750						
Constante Ex	cedente Reativo I	kW/kWh	0.15750						

Grandezas e Valores para Faturamento

	Leitura	Leitura				
Produto	Anterior	Atual	Medido	Contratado	Faturado	
ENERGIA ELETRICA TE PONTA	15070	16152	170,00		170,00	
ENERGIA ELETRICA USD PONTA	15070	16152	170,00		170,00	
ENERGIA ELETRICA TE F PONTA	76542	80078	556,00		556,00	
ENERGIA ELETRICA USD F PONTA	76542	80078	556,00		556,00	
ENERGIA INJ. PT MUC OPT TE					-170,00	
ENERGIA INJ. PT MUC OPT TUSD					-170,00	
ENERGIA INJETADA FP TE					-556,00	
ENERGIA INJETADA FP TUSD					-556,00	
ENERGIA REAT EXCED TE PONTA	30105	32548	384,00		384,00	
ENERGIA REAT EXCED TE F PONTA	55596	59227	571,00		571,00	
DEMANDA USD	7	7	4,41	1000,00	4,41	
DEMANDA USD ISENTA ICMS					995,59	
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	91612	96230	727,00			
ENERGIA GERADA/INJETADA PONTA	44118	44118	0,00			
ENERGIA GERADA/INJETADA FORA P	18037037	18970813	147069,00			
ENER.REAT.INDUTIVA	223427	234470	1739,00			

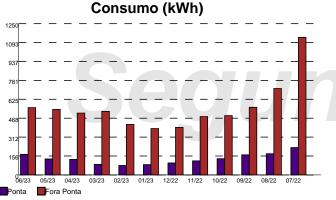
Informações Suplementares

CONSUMO F PONTA CONSUMO PTA DEMANDA

TUSD 0.110850 0.247200 1,027460 0,388080 17,580000 0.000000

Tensão Contratada: 33000 volts Limite Adequado de Tensão: 30690 a 34650 volts

Histórico de Consumo e Pagamentos



Demanda (kW)									
1155									
1010	-								
866	-								
721	-								
577	-								
433	-								
288	-								
144 — — — — — — — — — — — — — — — — —	-								
06/23 05/23 04/23 03/23 02/23 01/23 12/22 11/22 10/22 09/22 08/22 07/22									
Ponta Fora Ponta Toler.PT Toler.FP Contr.PT Contr.FI	٥								

Valor da Fatura	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Consumo Ponta	Consumo Fora Pta.	Demanda Ponta	Demanda Der Fora Pta.			Dem.Tol. Ponta	Dem.Tol. Fora Pta.
18.779,88	02/07/2023		170	556	3.78	4.41	0	1000	0	1050
18.727,98	02/06/2023	06/06/2023	132	541	3.78	4.41	0	1000	0	1050
19.296,89	02/05/2023	02/05/2023	128	511	3.78	4.41	0	1000	0	1050
18.914,28	02/04/2023	03/04/2023	87	525	3.78	3.78	0	1000	0	1050
18.795,16	02/03/2023	03/03/2023	78	417	4.41	4.41	0	1000	0	1050
18.700,29	02/02/2023	02/02/2023	85	383	3.78	4.41	0	1000	0	1050
18.807,71	02/01/2023	02/01/2023	99	393	3.78	4.41	0	1000	0	1050
18.856,67	02/12/2022	02/12/2022	116	482	3.78	4.41	0	1000	0	1050
18.939,00	02/11/2022	03/11/2022	134	490	4.41	4.41	0	1000	0	1050
18.992,72	02/10/2022	03/10/2022	166	559	4.41	4.41	0	1000	0	1050
18.907,67	02/09/2022	02/09/2022	175	714	4.41	4.41	0	1000	0	1050
18.929,14	02/08/2022	02/08/2022	226	1137	4.41	4.41	0	1000	0	1050
	Fatura 18.779,88 18.727,98 19.296,89 18.914,28 18.795,16 18.700,29 18.807,71 18.856,67 18.939,00 18.992,72 18.907,67	Fatura Vencimento 18.779,88 02/07/2023 18.727,98 02/05/2023 19.296,89 02/05/2023 18.914,28 02/04/2023 18.795,16 02/03/2023 18.700,29 02/02/2023 18.807,71 02/01/2023 18.856,67 02/12/2022 18.939,00 02/11/2022 18.992,72 02/09/2022	Fatura Vencimento Pagamento 18.779,88 02/07/2023 18.727,98 02/06/2023 06/06/2023 18.727,98 02/05/2023 02/05/2023 19.296,89 02/05/2023 03/04/2023 18.914,28 02/04/2023 03/03/2023 18.700,29 02/02/2023 02/02/2023 18.807,71 02/01/2023 02/01/2023 18.856,67 02/12/2022 02/12/2022 18.992,72 02/10/2022 03/11/2022 18.992,72 02/10/2022 03/10/2022 18.997,67 02/09/2022 02/09/2022	Fatura Vencimento Pagamento Ponta 18.779,88 02/07/2023 170 18.727,98 02/06/2023 06/06/2023 132 19.296,89 02/05/2023 02/05/2023 128 18.914,28 02/04/2023 03/04/2023 87 18.795,16 02/03/2023 03/03/2023 78 18.700,29 02/02/2023 02/02/2023 85 18.807,71 02/01/2023 02/01/2023 99 18.856,67 02/12/2022 02/12/2022 116 18.992,72 02/10/2022 03/10/2022 134 18.992,72 02/10/2022 03/10/2022 166 18.907,67 02/09/2022 02/09/2022 175	Fatura Vencimento Pagamento Ponta Fora Pta. 18.779,88 02/07/2023 170 556 18.727,98 02/06/2023 06/06/2023 132 541 19.296,89 02/05/2023 02/05/2023 128 511 18.914,28 02/04/2023 03/04/2023 87 525 18.795,16 02/03/2023 03/03/2023 78 417 18.700,29 02/02/2023 02/02/2023 85 383 18.807,71 02/01/2023 02/01/2023 99 393 18.856,67 02/12/2022 02/12/2022 116 482 18.939,00 02/11/2022 03/11/2022 134 490 18.992,72 02/10/2022 03/10/2022 166 559 18.907,67 02/09/2022 02/09/2022 175 714	Fatura Vencimento Pagamento Ponta Fora Pta. Ponta 18.779,88 02/07/2023 170 556 3.78 18.727,98 02/05/2023 06/06/2023 132 541 3.78 19.296,89 02/05/2023 02/05/2023 128 511 3.78 18.914,28 02/04/2023 03/04/2023 87 525 3.78 18.795,16 02/03/2023 03/03/2023 78 417 4.41 18.700,29 02/02/2023 02/02/2023 85 383 3.78 18.807,71 02/01/2023 02/01/2023 99 393 3.78 18.856,67 02/12/2022 02/12/2022 116 482 3.78 18.992,72 02/10/2022 03/10/2022 134 490 4.41 18.997,67 02/09/2022 02/09/2022 175 714 4.41	Fatura Vencimento Pagamento Ponta Fora Pta. Ponta Fora Pta. 18.779,88 02/07/2023 170 556 3.78 4.41 18.727,98 02/06/2023 06/06/2023 132 541 3.78 4.41 19.296,89 02/05/2023 02/05/2023 128 511 3.78 4.41 18.914,28 02/04/2023 03/04/2023 87 525 3.78 3.78 18.795,16 02/03/2023 03/03/2023 78 417 4.41 4.41 18.807,71 02/02/2023 02/02/2023 85 383 3.78 4.41 18.856,67 02/12/2022 02/12/2022 116 482 3.78 4.41 18.992,72 02/10/2022 03/10/2022 134 490 4.41 4.41 18.997,67 02/09/2022 02/09/2022 175 714 4.41 4.41	Fatura Vencimento Pagamento Ponta Fora Pta. Ponta Fora Pta. Ponta Fora Pta. Ponta 18.779,88 02/06/2023 06/06/2023 170 556 3.78 4.41 0 18.727,98 02/06/2023 06/06/2023 132 541 3.78 4.41 0 19.296,89 02/05/2023 02/05/2023 128 511 3.78 4.41 0 18.914,28 02/04/2023 03/04/2023 87 525 3.78 3.78 0 18.795,16 02/03/2023 03/03/2023 78 417 4.41 4.41 0 18.790,29 02/02/2023 02/02/2023 85 383 3.78 4.41 0 18.807,71 02/10/2023 02/01/2023 99 393 3.78 4.41 0 18.895,67 02/12/2022 02/12/2022 116 482 3.78 4.41 0 18.992,72 02/10/2022 03/10/2022 134	Fatura Vencimento Pagamento Ponta Fora Pta. 0 1000 18.727,98 02/06/2023 06/06/2023 132 541 3.78 4.41 0 1000 18.991,428 02/04/2023 03/04/2023 87 525 3.78 4.41 0 1000 18.795,16 02/03/2023 03/03/2023 78 417 4.41 4.41 0 1000 18.790,29 02/02/2023 02/02/2023 85 383 3.78 4.41 0 1000 18.856,67 02/12/2022 02/12/2022 116 482 3.78 4.41 0 1000 18.992,72 02/10/2022 <td>Fatura Vencimento Pagamento Ponta Fora Pta. Donuble 18.727,98 02/06/2023 06/06/2023 132 541 3.78 4.41 0 1000 0 18.97,412 02/04/2023 03/04/2023 87 525 3.78 3.78 4.41 0 1000 0 18.700,29 02/02/2023 02/03/2023 85 383 3.78 4.41 0 1000 0 18.856,67 02/12/2022 02/12/2022 116</td>	Fatura Vencimento Pagamento Ponta Fora Pta. Donuble 18.727,98 02/06/2023 06/06/2023 132 541 3.78 4.41 0 1000 0 18.97,412 02/04/2023 03/04/2023 87 525 3.78 3.78 4.41 0 1000 0 18.700,29 02/02/2023 02/03/2023 85 383 3.78 4.41 0 1000 0 18.856,67 02/12/2022 02/12/2022 116